



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.258, DE 26 DE NOVELBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal  
a receber recurso financeiro  
do Fundo Nacional de Desenvol-  
vimento da Educação.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no cargo de  
Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Muni-  
cipal a receber recurso financeiro do Fundo Nacional de Desen-  
volvimento da Educação - FNDE na ordem de Cz\$3.000.000,00 (   
três milhões de cruzados), para aplicação na construção da  
Escola Municipal Pacheco Prates.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1.987



ANTONIO POITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária M. de Administração